

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.0

Data: 17/05/2016

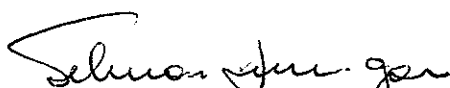
Hora: 14:48

Portaria nº 325/2016

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/05/2016, ao servidor Alberi Pena Rodrigues, CPF 162.179.770-87, matrícula 426, identidade funcional 426, cargo de Carpinteiro, padrão 07, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.322,13 composto das seguintes vantagens:

VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 10 avanços de 05% = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 9,35% - Lei Municipal nº 2256 de 2015, art. 01 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão.

PINHAL GRANDE, 17/05/2016.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.